



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **20 de junho de 2018**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 29/16, requerimentos nº 341/18 e nº 342/18, solicitando o licenciamento para construção de um pavilhão Agrícola / Armazém.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 13 de junho de 2018, aprovar o licenciamento, como proposto.

Presente o processo nº 54/18, requerimentos nº 276/18 e nº 356/18, solicitando a alteração do polígono de implantação e índices de implantação e construção para o lote nº 72, da Avenida de Angola, Quinta da Faia, Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 14 de junho 2018, aprovar a alteração à operação do loteamento da Quinta da Faia, em Redondo, nos termos propostos no referido parecer.

Presente o processo nº 28/17, requerimentos nº 436/17 e nº 197/18, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura e estabilidade referente a alteração da estrutura da cobertura do prédio mencionado no referido processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 07 de junho de 2018, aprovar o projeto de arquitetura e licenciamento, nos termos propostos no referido parecer.



Expediente

Presente o requerimento registado sob o NIPG 7668/18, em 15/06/2018, processo nº 36/08(PLU) solicitando que a câmara prescindir do direito de preferência relativamente ao prédio descrito no pedido nº 31924/2018 da plataforma da Casa Pronta.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta prescindir do direito de preferência do referido prédio.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 7669/18, em 15/06/2018, processo nº 104/03(PLU) solicitando que a câmara prescindir do direito de preferência relativamente ao prédio descrito no pedido nº 33365/2018 da plataforma da Casa Pronta.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta prescindir do direito de preferência do referido prédio.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 7670/18, em 15/06/2018, processo nº 46/15(RSP) solicitando que a câmara prescindir do direito de preferência relativamente ao prédio descrito no pedido nº 33354/2018 da plataforma da Casa Pronta.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta prescindir do direito de preferência do referido prédio.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 7671/18, em 15/06/2018, processo nº 20/13(RSP) solicitando que a câmara prescindir do direito de preferência relativamente ao prédio descrito no pedido nº 32973/2018 da plataforma da Casa Pronta.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta prescindir do direito de preferência do referido prédio.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 7672/18, em 15/06/2018, solicitando que a câmara prescindir do direito de preferência relativamente ao prédio descrito no pedido nº 32010/2018 da plataforma da Casa Pronta.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta prescindir do direito de preferência do referido prédio.



Aquisição de Serviço na Área da Certificação Legal de Contas

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Redondo procedeu à abertura do procedimento para “Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas”, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, e n.º 1, do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11-B/17, de 31 de agosto, na sua atual redação, com base no despacho do Senhor Presidente de 05/04/2018, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de junho;-----

Nos termos do CCP (Código dos Contratos Públicos), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, devem ser definidos vários parâmetros, pelo se passa a enunciar e definir:-----

- 1 – Preço base – 8.000,00€/ano (incluindo honorários, deslocações, alojamento);*
- 2 – Duração do contrato – 4 anos (n.º de anos do mandato autárquico);*
- 3 – Valor total – 32.000,00€;*
- 4 – Tipo de procedimento – Consulta Prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;*
- 5 – Entidades a convidar:*
 - a) Fortunado & Rafael, SROC*
 - b) Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda,;*
 - c) Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.*

Na sequência do procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, elaborou-se o convite para a apresentação de propostas de 27 de abril de 2018, n.º 1581/18.-----

Decorrido o prazo estipulado no convite, foi apresentada proposta da seguinte entidade;

- Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., NIF:505778530.-----

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, procedeu-se à abertura do presente procedimento.-----

Procedeu-se à análise detalhada da proposta, com verificação dos documentos exigidos, tendo-se confirmado que a mesma respeita as condições e exigências constantes no convite e no caderno de encargos do presente procedimento.-----



Face ao exposto, propõe-se a adjudicação do serviço supramencionado, à empresa Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., NIF:505778530, pelo valor de 30.000,00€, acresce IVA à taxa legalmente aplicável em vigor, o que perfaz um total de 36.900,00€.--

O n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que “ **o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.**”-----

Que a notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário aguarde decisão relativa ao ponto anterior.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere sobre a proposta apresentada, e remeta à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade, “**ROSÁRIO, GRAÇA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.,**” para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Redondo.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o teor da proposta apresentada e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Relatório Final da Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade B

Presente o relatório final da “Empreitada de Reabilitação Urbana Da Vila De Redondo – Unidade De Intervenção B”, que de seguida se transcreve:

“Aos 5 (cinco) dias do mês de junho de 2018 pelas 10 horas, na sede do Município de Redondo reuniu o júri do Procedimento designado por despacho de 14 de fevereiro de 2018 do executivo da Câmara Municipal, exarado na ata da reunião de câmara de 14 de fevereiro de 2018, para o concurso público que se leva a efeito para a **“Empreitada de Reabilitação Urbana Da Vila De Redondo – Unidade De Intervenção B”**.”

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 147º do CCP, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.

Nos termos do artigo 148º do CCP elabora-se o presente Relatório Final, ponderando-se as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

1. DADOS DO PROCEDIMENTO

Tipo de Procedimento: Concurso público



Objeto do procedimento: "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE REDONDO – UNIDADE DE INTERVENÇÃO B"

Valor Base do Procedimento: 1.286.600,00 € (um milhão duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos euros).

Membros de Júri:

Presidente: José Bernardo Laranjinho Nunes

1.º Vogal: Roberto Carlos Ramires Salvador

2.º Vogal: José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro

2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Decorrido o prazo limite estabelecido para a audiência prévia dos interessados verificou, o júri do procedimento, que não foi apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

3. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste relatório final e no relatório preliminar, que se anexa, o júri delibera unanimemente:

1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES	ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA (90%)	PRAZO DE EXECUÇÃO (10%)	TOTAL
1º	11	Tomás de Oliveira, Empreiteiros, S.A.	78,806	10,000	88,806
2º	8	Agrocinco, S.A.	76,221	10,000	86,221
3º	2	Ecimop, S.A.	74,402	10,000	84,402
4º	7	Américo R. Rolo – Construções	74,149	10,000	84,149
5º	3	Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.	73,949	10,000	83,949
6º	9	Construtora Estradas do Douro 3, Lda.	70,922	10,000	80,922
7º	6	Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	70,468	8,571	79,039
8º	4	Consdep - Engenharia e Construção S.A	66,777	10,000	76,777
9º	1	Vibeiras, S.A.	65,125	10,000	75,125
10º	5	Senpapor, Lda.	64,190	10,000	74,190
11º	10	Constradas, S.A.	61,492	10,000	71,492
12º	12	Now XXI – Engenharia e Construção, Lda.	55,050	10,000	65,050

2 – Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos



termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação da **”Empreitada de Reabilitação Urbana Da Vila De Redondo – Unidade De Intervenção B”** ao concorrente **“TOMÁS DE OLIVEIRA, EMPREITEIROS, S.A.”**, pelo valor de **931.982,76€ (novecentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.”**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório final supra transcrito adjudicar a **”Empreitada de Reabilitação Urbana Da Vila De Redondo – Unidade De Intervenção B”** ao concorrente **“TOMÁS DE OLIVEIRA, EMPREITEIROS, S.A.”**, pelo valor de **931.982,76€ (novecentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.**

Subsídios

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo, no âmbito do apoio às instituições culturais do concelho, a atribuição à Associação Cultural e Desportiva das Vinhas, para melhoramentos nas suas instalações, a mão-de-obra (3 pedreiros e 1 servente, durante 15 dias) e os seguintes materiais: 200 tijolos de 15, 102 sacas de cimento, 70 toneladas de areia, 35 toneladas de brita e o serviço de máquina retroescavadora (5 dias) e da autobetoneira (10 dias).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.

Presente um requerimento da Cerciestremoz, solicitando o apoio da câmara, em género ou monetário, para a realização de uma sardinhada na instituição.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 300,00€.

Atribuição Gratuita de Manuais Escolares (continuidade da deliberação do ano transato)

Propôs o Senhor Presidente da Câmara, a aprovação da atribuição gratuita dos manuais escolares e respetivos livros de fichas, até ao 12º ano de escolaridade, a todos os alunos



residentes no Concelho de Redondo, que não sejam abrangidos pela oferta de manuais ou respetivo subsídio de aquisição (beneficiários de abono de família) pelo Governo Central, e que estejam matriculados no Agrupamento de Escolas de Redondo, ou, no caso dos alunos do ensino secundário (10º, 11º e 12º anos) que estejam matriculados noutra agrupamento de escolas por não haver no concelho a oferta curricular pretendida.

Propõe ainda que, e em caso do Governo Central não suportar os livros de fichas, à semelhança do sucedido nos anos transatos, que a Câmara Municipal suporte os respetivos livros de fichas aos alunos residentes no Concelho de Redondo e matriculados no 1º, 2º e 3º ciclo, no Agrupamento de Escolas de Redondo.

Mais propõe a atribuição do valor destinado a material escolar aos alunos residentes no Concelho de Redondo e matriculados no 1º ciclo, no Agrupamento de Escolas de Redondo:

Alunos com abono de família 1º escalão – 20€

Alunos com abono de família 2º escalão – 15€

Alunos com abono de família 3º escalão – 10€

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Paços do Concelho, aos 21 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO